O CA vai referendar Pedro Parente na Presidência da Petrobrás?

É inadmissível termos no comando da empresa um ex-ministro do governo Fernando Henrique Cardoso que chancelou processos de privatização e tem em seu currículo acusações de irregularidades e improbidade na administração pública.

O perfil ultraliberal de Pedro Parente o descredencia por completo para assumir o comando de uma empresa estatal que tem sido a âncora do desenvolvimento e das políticas públicas estruturantes do país.

Seu currículo não deixa dúvidas sobre que papel cumprirá na Petrobras. Tucano de carteirinha, participou ativamente dos dois mandados do governo FHC, onde atuou como Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, entre 1995 e 1999, e como Chefe da Casa Civil, entre 1999 e dezembro de 2002. No final de 2000, passou a acumular a presidência da Câmara de Gestão da Crise Energética, o chamado "ministério do apagão", responsável por uma série de arbitrariedades, como racionamento e cortes no fornecimento, multas altíssimas impostas aos consumidores e contratos bilionários para compra de energia emergencial, com "compensações" faraônicas aos investidores privados.

Como ministro do apagão, causou prejuízos de US$ 1 bilhão à Petrobrás

Sob a chancela de Pedro Parente, entre 2000 e 2003, a Petrobrás teve que assinar contratos de parceria com o setor privado para construção de usinas termoelétricas, se comprometendo a garantir a remuneração dos investidores, mesmo que as empresas não dessem lucro. A estatal também assumiu o compromisso de cobrir os custos dos empreendimentos, caso a venda de energia não fosse suficiente para sustentar os investimentos.

A chamada "contribuição de contingência" gerou prejuízos de mais de US$ 1 bilhão à Petrobrás, que se viu obrigada a assumir integralmente as termoelétricas para evitar perdas maiores. O valor das usinas, avaliadas em US$ 800 milhões, equivalia a um terço dos US$ 2,1 bilhões que a estatal teria que desembolsar para honrar as compensações garantidas aos investidores até o final dos contratos, em 2008. Tudo autorizado por Pedro Parente.

Responde a ação por improbidade administrativa

Pedro Parente também é alvo de ações de reparação de danos por improbidade administrativa que correm na 20° e 21° Varas Federais de Brasília, onde ele e outros ex-ministros do governo Fernando Henrique Cardoso chegaram a ser condenados a devolver aos cofres públicos mais de R$ 2 bilhões. As ações foram ajuizadas pelo Ministério Público Federal, que questionou o socorro financeiro que o Banco Central fez em dezembro de 1994 a dois bancos privados que estavam em processo de falência - Econômico e Bamerindus.

A ajuda do governo FHC aos banqueiros causou um prejuízo ao Estado de R$ 2,9 bilhões, que corrigidos em valores atuais equivalem a mais de R$ 15 bilhões. Na época, Pedro Parente era Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, ocupado por Pedro Malan, e José Serra era Ministro do Planejamento.

As duas ações, no entanto, foram arquivadas numa manobra de Gilmar Mendes, após assumir o STF, por indicação do então presidente Fernando Henrique Cardoso. No último dia 15 de março, no entanto, a 1° Turma do STF acatou recurso do Ministério Público Federal e determinou o desarquivamento e prosseguimento das ações. Pedro Parente terá que responder ao crime de responsabilidade, pelo qual é acusado há mais de uma década.

O Conselho de Administração da Petrobrás vai referendar um presidente que ficou conhecido como o ministro do apagão e ainda por cima é condenado por improbidade administrativa? Não é com gestores deste perfil que a empresa vencerá a crise que atravessa.

A indicação de Pedro Parente está na contramão das lutas travadas pelos trabalhadores, que seguirão em luta contra o desmonte do Sistema Petrobrás e não darão um minuto de sossego aos entreguistas.

R$ 400.000,00 x 2

Ação da FUP obriga Pedro Barusco e Paulo Roberto a reparar danos causados à honra dos petroleiros

O ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás, Paulo Roberto Costa, e o ex-gerente de Serviços, Pedro Barusco, terão que ressarcir os petroleiros pelos danos causados à categoria, em função dos crimes que cometeram e cujas "delações premiadas" foram espetacularizadas pela mídia, **levando a opinião pública a associar a estatal e os seus trabalhadores à corrupção**.

No último dia 13, a juíza da 11ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Lindalva Soares Silva, condenou os ex-gestores a desembolsarem **R$ 400.000,00, cada um, em favor da Petros,** conforme solicita a FUP na Ação de Danos Morais Coletivos que move contra Barusco e Paulo Roberto, desde março do ano passado.

Na sentença proferida, a juíza ressalta que "os fatos sofridos pelos funcionários da Petrobras, como grupo, transcederam a esfera de meros aborrecimentos, **configurando inconteste dano moral coletivo**. Isso porque a conduta dos réus promovendo atos improbos em detrimento dos demais colegas de casa, por si so transcende o mero aborrecimento, ensejando constrangimentos, repulsa, angustia e aflição passiveis de reparação de acordo com o artigo 186 e 187 do Código Civil". Desde o início da **Operação Lava Jato**, em março de 2014, os petroleiros sofrem com insinuações, piadas e outros tipos de constrangimento, ao serem constantemente associados aos crimes cometidos por Paulo Roberto e Barusco. Além dos **bilhões de reais que eles desviaram da Petrobrás**, projetos estratégicos para o país foram paralisados, empregos perdidos, famílias desprotegidas e os **petroleiros desmoralizados**.

A reparação desses danos levará anos e a Ação da FUP é um importante passo nesse sentido. A condenação de Barusco e Paulo Roberto **é o recado da categoria petroleira de que jamais se silenciará diante de qualquer ataque dos gestores à Petrobrás,** seja no âmbito da corrupção ou das tentativas de desmonte da empresa.

A ação da FUP pode ser consultada no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, através do número

0093762-43.2015.8.19.0001.